



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO

Ofício N° 0338/2024/PJ\_AS

Alto Santo/CE 23 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor,  
Levi Damasceno Bessa  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo  
R. Joaquim Rogério Cabo, 38, centro  
CEP 62.970-00 Alto Santo – CE

Câmara Municipal de Alto Santo  
Protocolado em 08/24

**Assunto: Requisição de Informação**Referência: Inquérito Civil - IC N° 06.2023.00001581-3<sup>1</sup>

Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, **SOLICITO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que informe acerca de eventuais nomeações ou exonerações de servidores ocorridas a partir de setembro de 2023.

**INFORMO** que a recusa, o retardamento ou omissão do presente ofício, acarretará nas sanções do art. 10 da Lei de Ação Civil Pública. “Art. 10. Constitui crime, punido com pena de RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público”.

Sendo o que importa no momento, faço votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Emanuel Farias Moura dos Santos  
Promotor de Justiça

<sup>1</sup> A resposta a este expediente deverá mencionar este número do procedimento e ser encaminhada em formato PDF para o e-mail [promo.altosanto@mpce.mp.br](mailto:promo.altosanto@mpce.mp.br)